CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

Veto no. 002/20

Ementa: Veto total ao Projeto de Lei no. 276/20 de autoria do vereador João de Souza Neto que denomina Rua "Sebastião Celloni" o logradouro público do loteamento Jardim Bem-te-vi que especifica.
Autor: Executivo Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

d) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3º, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

e) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e ss. do RI;

f) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em turno único** (art. 177, 2º do RI); e

2 – **voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara.**

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada, sendo que em seguida, os vereadores e membros da Comissão, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir: **FAVORÁVEL.**

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em **PARECER DA COMISSÃO** (art. 69, §1º, do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de janeiro de 2021, 189ªde elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator

OTHNIEL HARFUCH
Membro

RICARDO SPÍNDOLA
Membro